



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2021.

Atendendo a necessidade de Contratação de uma Empresa Especializada na Prestação de Serviços Jurídico para a Câmara Municipal de Santana do Araguaia-PA, para o exercício 2021, que atenda as necessidades no campo administrativo municipal desta casa de leis.

Vimos com o devido fundamento, tornar público e comunicar o valor da proposta financeira da empresa: GUIMARAES FRANCO & ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES, **CNPJ: 17.518.681/0001-87**, valor mensal de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais), perfazendo o total de R\$264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), até 31 de dezembro de 2021, considerando a proporcionalidade no pagamento dos honorários no mês de janeiro.

O preço mensal de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais) coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida por este Poder Legislativo, diante das necessidades multidisciplinares, que mobiliza o profissional da empresa indicada para a contratação direta, que estará à disposição desta Casa De Leis, não só com as visitas semanais na sede do Poder Legislativo, mas com a disponibilidade do escritório profissional para acompanhar e atender os assuntos supervenientes, sempre que ocorrerem e requisitarem pronta e imediata atenção.

O valor proposto engloba a **assessoria Jurídica**, com as atribuições constantes na Legislação vigente, conforme estabelecido na própria proposta comercial.

Por esse acúmulo de atribuições, indene de dúvida que a Câmara terá economia contratual, redução do impacto em sua folha de pagamento. Isso porque o valor a ser ajustado entre as partes é eminentemente “bruto”, ou seja, sem nenhum adicional, cabendo, à exceção das viagens para fora do Município, todos os encargos de natureza



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

fiscal, trabalhista, comercial, securitária e previdenciária, para o regular cumprimento do contrato.

Justifica-se, também o preço, pela experiência profissional, pública, acuada ao longo dos anos de trabalhos já executados.

Ademais, justifica-se que conforme pesquisa de mercado os valores propostos, inclusive já praticados pelo Poder Executivo Municipal de Santana do Araguaia - PA, conforme consulta no Portal da Transparência os profissionais do mesmo ramo de atividade, encontram-se em conformidade com o mercado regional.

Santana do Araguaia-PA, 10 de Fevereiro de 2021.

ADVALDO RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

JAMES DEAN MILHOMEM DOS SANTOS	LUCEIR ALVES TEIXEIRA CARNEIRO
1º Membro da CPL	2º Membro da CPL